



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel: 21-3872-9569 - E-mail: presidencia@cra-ri.org.br - Site: www.cra-ri.org.br

PORTARIA CRA-RJ Nº 12 DE 29 DE JANEIRO 2020

Designa servidores para o exercício da função de Fiscal

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ, no uso das competências que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de setembro de 1967 e o Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa do CFA n.º 513 DE 20 de junho de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e no art. 6º do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais, celebrado entre o Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro e o profissional a seguir enunciado:

Contratadas:

**01 – PRISMA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI;
CPS nº 002/2020**

**02 – VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP;
CPS nº 003/2020**

Objeto: Fornecimento de equipamentos de filmagem para atendimento das necessidades da WebTv do CRA-RJ, incluindo a garantia dos equipamentos;

PROC. ADM.: 2019400358;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 015/2019

Gestor Titular: Adm. ADOLPHO DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula CRA-RJ nº: 04014

Fiscal Suplente: TAIS VERAS
Matrícula CRA-RJ: 01CC046 **CPF:** 079.649.537-88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo s

Adm. Wallace de Souza Vieira
Presidente
CRB-PR nº 01.12247